

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 FMSF

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇO FMSF Nº 005/2025

Aos 18 (dezoito) do mês junho, do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.392.023/0001-42, neste ato representada pelo seu titular a Secretária de Saúde a **Sra. Maria Madalena de Brito Lopes**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 780.552.374-68 e RG Nº 4.601.084 SDS-PE, residente à Rua Simão Alves, nº 28, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para SRP nº **008/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais no intuito do reaparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

1.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-ME

CNPJ: 35.458.953/0001-82

ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000 - Prado, Recife – PE

REPRESENTANTE: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

E-MAIL: vrrdistdesouza@gmail.com

Conta Bancária - BANCO: BRADESCO - AGÊNCIA: 2518

CONTA: 40858-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS EA303 CINZA	AJP/DMK	3	UND	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
2	ARMÁRIO MULTIUSO MADEIRA 2 PORTAS COM FECHADURA ORGANIZADOR COM PRATELEIRAS (COR NOGUEIRA CAIENA)	AJP/DMK	1	UND	R\$ 367,00	R\$ 367,00
10	CADEIRA OFFICE EIFFEL SLIM BASE GIRATÓRIA - PRETA	AJP/DMK	20	UND	R\$ 259,99	R\$ 5.199,80
11	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA PÉ PALITO L DUPLO TECIDO PRETO	AJP/DMK	10	UND	R\$ 136,76	R\$ 1.367,60
27	MESA DE ESCRITÓRIO SLIM 1,20 X 0,60 COM 2 GAVETAS CINZA	AJP/DMK	8	UND	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
29	MESA REUNIÃO REDONDA PRETA 120CM X 75CM	AJP/DMK	1	UND	R\$ 610,00	R\$ 610,00
33	ORGANIZADOR 4 GAVETAS BRANCO TRAMA COM RODÍZIOS CHAVE	AJP/DMK	5	UND	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
39	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODAS (PRETO)	AJP/DMK	6	UND	R\$ 49,90	R\$ 299,40

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.392.023/0001-42
CEP: 56850-000 - Flores-PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAÚDE

45	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO	AJP/DMK	3	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.963,80

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Prefeitura Municipal de Flores.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

5.3. O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

5.3.1. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

5.4. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada).

6 - DO PRAZO, DO LOCAL, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1 Prazo de entrega: A empresa se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos que serão entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

6.2 O(s) produto (s) poderá (ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O(s) produto (s) serão recebidos provisoriamente por servidor(a) designado(a) pela SECRETARIA SOLICITANTE, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, Anexo I, e consequentemente realizando a aceitação.

6.5. O(s) produto (s) poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Edital e seus anexos.

6.6. Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto.

6.7. A contratada deverá fazer a entrega dos produtos no endereço indicado na Autorização na Ordem de Serviço, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão.

6.8. Os Serviços deverá ser prestado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.9. Quando for o caso, os volumes contendo o (s) produto (s) deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

O objeto deste contrato será recebido:

I – Por servidor indicado pelo Município de Flores para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações exigidas no **Anexo I** deste Edital;

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.392.023/0001-42

CEP: 56850-000 - Flores-PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAÚDE

GESTOR DO CONTRATO: Maria Madalena de Brito Lopes

FISCAL DO CONTRATO: Joyce Maria de Lima

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Caberá a Administração realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviço(s).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) servidor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos prestadores dos serviços aqui destacados que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o contratado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). MUNICÍPIO DE FLORES/PE.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.392.023/0001-42
CEP: 56850-000 - Flores-PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAÚDE

10.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para execução e conclusão do objeto, as obrigações da Administração e do prestador do serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

10.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flores/PE, 18 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES

CNPJ nº 10.392.023/0001-42

Maria Madalena de Brito Lopes

CONTRATANTE

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA-ME

CNPJ nº 35.458.953/0001-82

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATADA

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.392.023/0001-42
CEP: 56850-000 - Flores-PE